



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA AMBIENTAL ENGENHARIA  
AMBIENTAL E SANITÁRIA**



**EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE ELEIÇÃO DO  
DIRETÓRIO ACADÊMICO BRUNO FOLETTO  
(DABF) DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL  
E SANITÁRIA DA GESTÃO 2024**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público aos estudantes de Engenharia Ambiental e Sanitária, que no período de 17 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, está aberto o processo eleitoral extraordinário para escolha da nova Diretoria Executiva do Diretório Acadêmico de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 1º - Este edital regulaiza a eleição dos novos representantes dos acadêmicos do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária que formaram a nova gestão do Diretório Acadêmico do mesmo;

Art. 2º - A comissão eleitoral será formada por acadêmicos da atual chapa que não farão parte de outra chapa a concorrer nesta eleição. Esses nomes, por livre e espontânea vontade se dispuseram a exercer tal função;

Art. 3º - A comissão eleitoral é formada pelos seguintes acadêmicos do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária: Gabriel Tadeu Pattoli, Pablo Adriano Ribeiro Rodrigues, Tais Cristina Jimlaki Witéria Galli dos Santos;

**I - Do calendário**

Art. 4º - As inscrições de chapas deverão ser feitas do dia 17 até o dia 24 de outubro de 2024. Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados para o e-mail [daeasufsmfw@gmail.com](mailto:daeasufsmfw@gmail.com);

Art. 5º - O período destinado à campanha eleitoral é de 18 de outubro a 03 de novembro de 2024;

Art. 6º - A eleição da gestão ocorrerá no dia 04 de novembro de 2024, das 8h30min às 23h30min no formato on-line, será disponibilizado um link de acesso no dia da votação;

Art. 7º - A apuração será iniciada logo após o término das eleições e a proclamação do resultado será realizada no dia 05 de novembro de 2024;

**II - Da votação:**

Art. 8º - Tem direito a voto e ser votado todo estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM campus Frederico Westphalen;

Art. 9º - A eleição ocorrerá de forma virtual, após a verificação da validação das chapas via “Sistema de Votação Eletrônica da UFSM”, O acesso de cada estudante será pelo número do CPF ou matrícula (sem pontos e traços);



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA AMBIENTAL ENGENHARIA  
AMBIENTAL E SANITÁRIA**



Art. 10º - A diretoria é eleita por maioria simples, através de sufrágio universal, direto e secreto, para mandato de 1 ano, segundo artigo 25 do Estatuto;

III – Das chapas:

Art. 11º - As chapas deverão se inscrever com no mínimo sete integrantes compondo os seguintes cargos: Coordenador; Vice-coordenador; dois Secretários gerais; Tesoureiro geral; um Diretor de Comunicação e um Diretor de Eventos, conforme consta no artigo 16 do Estatuto do DAEAS.

Art. 11º.1 – Conforme deliberado em assembleia e registrado em ATA a chapa deverá ser composta por no mínimo 2 acadêmicos do 1º semestre corrente.

Art. 12º - Para realizar a inscrição, as chapas deverão entregar cópia do comprovante de matrícula, sendo a Comissão Eleitoral soberana para impugnar os nomes que não apresentem esta documentação;

Art. 13º - Cada chapa deverá nomear um fiscal para estar disponível a prestar informações à comissão eleitoral no período de campanha e votação.

IV- Das disposições finais: Art. 14º- Os casos omissos deste regimento serão julgados pela Comissão Eleitoral.

---

Tais Cristina Jimlaki  
Coordenadora do Diretório Acadêmico

Frederico Westphalen, 17 de outubro de 2024.